



C	Adjunto	1	219,46	587,98	1.227,34	2.687,96
		4	208,67	521,68	1.222,23	2.682,95
		3	204,58	511,46	1.198,27	2.630,34
		2	200,57	501,43	1.174,77	2.578,77
B	Assistente	1	196,64	491,60	1.151,74	2.528,20
		2	192,78	431,96	1.129,15	2.478,63
		1	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	178,39	395,97	1.044,84	2.330,79
		1	168,29	370,72	985,69	2.329,40

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicaco Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM RS			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	937,46	1.495,39	3.628,48	10.373,74
		4	739,64	1.236,45	3.288,57	9.009,93
		3	706,88	1.197,47	3.154,25	8.512,98
		2	683,30	1.160,08	3.153,36	8.085,35
D	Associado	1	565,95	1.032,22	3.151,25	7.692,01
		4	466,36	812,88	2.501,25	5.847,50
		3	439,97	781,02	2.403,19	5.516,51
		2	415,06	772,66	2.332,03	5.204,25
C	Adjunto	1	402,97	717,60	2.261,88	5.052,67
		2	380,16	715,66	2.035,40	4.816,67
		1	377,15	666,66	2.020,25	4.784,25
		2	374,15	660,44	2.016,09	4.764,16
B	Assistente	1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50
		2	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50
		1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50
		2	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

LEI Nº 12.864, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Altera o **caput** do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redaço:

"Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organizao social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentao, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educao, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

Brasília, 24 de setembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

MICHEL TEMER
Alexandre Rocha Santos Padilha

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, em favor da Justia Federal, de diversos órgos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.091.908.664,00 (um bilho, noventa e um milhes, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para atender à programaço constante do Anexo I.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuio que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituio, e tendo em vista a autorizao contida no art. 4º, **caput**, incisos I, alínea "a", IV, alínea "c", VI, alínea "a", XII, alínea "a", item "2", e XVI, da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor da Justia Federal, de diversos órgos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.091.908.664,00 (um bilho, noventa e um milhes, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para atender à programaço constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadao de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 5.457.200,00 (cinco milhes, quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais); e

II - anulao parcial de dotaes orçamentárias, no valor de R\$ 1.086.451.464,00 (um bilho, oitenta e seis milhes, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao.

Brasília, 24 de setembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

MICHEL TEMER
Míriam Belchior

ÓRGO: 12000 - Justia Federal
UNIDADE: 12101 - Justia Federal de Primeiro Grau

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569			Prestação Jurisdicional na Justia Federal							30.593.701
02 122			ATIVIDADES							
	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da Unio							30.000.000	
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da Unio - Nacional	F	1	1	90	0	100	30.000.000	
02 122			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
	0569 09HB	Contribuio da Unio, de suas Autarquias e Fundaçes para o Custeio do Regime de Previdncia dos Servidores Públicos Federais							593.701	
02 122	0569 09HB 0001	Contribuio da Unio, de suas Autarquias e Fundaçes para o Custeio do Regime de Previdncia dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	593.701	
TOTAL - FISCAL										30.593.701
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										30.593.701

ÓRGO: 20000 - Presidncia da Repblica
UNIDADE: 20101 - Presidncia da Repblica

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2101			Programa de Gesto e Manuteno da Presidncia da Repblica							750.000
04 301			ATIVIDADES							
	2101 2004	Assistncia Mdica e Odontolgica aos Servidores Cvils, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.000	
04 301	2101 2004 0001	Assistncia Mdica e Odontolgica aos Servidores Cvils, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	40.000	
04 365	2101 2010	Assistncia Pr-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cvils, Empregados e Militares							10.000	
04 365	2101 2010 0001	Assistncia Pr-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cvils, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000	
04 306	2101 2012	Auxlio-Alimentao aos Servidores Cvils, Empregados e Militares							700.000	
04 306	2101 2012 0001	Auxlio-Alimentao aos Servidores Cvils, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	700.000	
TOTAL - FISCAL										710.000
TOTAL - SEGURIDADE										40.000
TOTAL - GERAL										750.000

ÓRGO: 20000 - Presidncia da Repblica
UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informaço - ITI

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2101			Programa de Gesto e Manuteno da Presidncia da Repblica							9.000
04 301			ATIVIDADES							
	2101 2004	Assistncia Mdica e Odontolgica aos Servidores Cvils, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.000	
04 301	2101 2004 5664	Assistncia Mdica e Odontolgica aos Servidores Cvils, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Braslia - DF	S	3	1	90	0	100	3.000	
04 306	2101 2012	Auxlio-Alimentao aos Servidores Cvils, Empregados e Militares							6.000	
04 306	2101 2012 5664	Auxlio-Alimentao aos Servidores Cvils, Empregados e Militares - Em Braslia - DF	F	3	1	90	0	100	6.000	
TOTAL - FISCAL										6.000
TOTAL - SEGURIDADE										3.000
TOTAL - GERAL										9.000

ÓRGO: 22000 - Ministrio da Agricultura, Pecuria e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuria - EMBRAPA

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901			Operaes Especiais: Cumprimento de Sentenas Judiciais							1.085.113
28 846			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
	0901 0022	Cumprimento de Sentenas Judiciais Devidas por Empresas Estatais							766.082	
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenas Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F	1	1	90	0	100	766.082	
28 846	0901 002F	Cumprimento de Dbitos Judiciais Peridicos Vincendos Devidos por Empresas Pblicas e Sociedades de Economia Mista							98.899	
28 846	0901 002F 0001	Cumprimento de Dbitos Judiciais Peridicos Vincendos Devidos por Empresas Pblicas e Sociedades de Economia Mista - Nacional	F	3	1	90	0	100	98.899	
28 846	0901 00H2	Pagamento de Depsitos Recursais Devidos por Empresas Estatais - Nacional							220.132	
28 846	0901 00H2 0001	Pagamento de Depsitos Recursais Devidos por Empresas Estatais - Nacional - Nacional	F	1	1	90	0	100	220.132	
TOTAL - FISCAL										1.085.113
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.085.113